



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 01/2014

CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO 23343.000217/2012-86
PREGÃO Nº 04/2012

1º Termo Aditivo de 2014 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a Alpha Vigilância e Segurança LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Sr. Marcelo Simão da Rosa, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador do CPF. nº 997.749.337-53 e C.I. nº 796111 SSP/ES, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 121/2012, de 31 de janeiro de 2012, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Alpha Vigilância e Segurança LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Patrocínio, 252, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.108.004/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza, identidade nº 10.032.753 SSP/MG e CPF nº 035.400.766-11, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência e da Eficácia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **02/04/2014 a 02/04/2015**.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
 Setor de Gestão de Contratos

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
 Leandro Tadeu G. de Souza
 Sócio - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 194.702,40 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) pelo período de 02/04/2014 a 02/04/2015, cuja parcela mensal corresponderá a R\$ 16.225,20 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 154.837,92 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 062609, PIs A20RLP01CSP e A20RLP01SSP.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

Pouso Alegre, em 18 de março de 2014

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA

Alpha Vigilância e Segurança LTDA
Leandro Tadeu Gualberto de Souza
Sócio Diretor
ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor

Testemunhas:

Nome: Anacélia Silvestre
CPF: 532.129.246-91

Nome: JOSÉ ROGÉRIO G. GARCIA
CPF: 345.971.346-04